



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2025

1. Normatização

Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR

Art. 236 ao Art. 238 – Regulamenta a atividade de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Lei nº 030/1990 - Lei Orgânica Municipal - Campo Bonito - PR

Art. 68 – Instituiu o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 118 – Regulamenta a atividade de Controle Interno em âmbito municipal.

Portaria 24/2019 - Câmara Municipal de Campo Bonito - PR

Portaria que nomeia candidato para exercer o cargo de CONTROLE INTERNO aprovado em concurso público.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

1.º CONTROLADOR	
Nome: Kevin Abner de Oliveira Batista	CPF: 090.608.359-13
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Controlador Interno	
Formação Acadêmica: (X) Superior - Ciências Contábeis (X) MBA Executivo em Estratégias Empresárias (X) MBA Executivo em Gestão Estratégica da Administração Pública (X) MBA em Gestão Fiscal e Tributária (X) MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

3. Relação de Servidores

O Sistema de Controle Interno não continha outro servidor lotado no período das contas em análise (exercício financeiro 2025).

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	01/01/25 – 31/12/25	Contabilidade e Controle Interno.	Consulta ao sítio digital do TCE/PR para verificação do cumprimento da agenda de obrigações da Câmara Municipal de Campo Bonito.	Os acessos ao site do tribunal eram realizados sempre na última semana do mês.	100 %	Não foram encontradas irregularidades nas datas em que se acessou o sistema do TCE-PR.
2	01/01/25 – 31/12/25	Contabilidade e Recursos Humanos.	Verificação dos cumprimentos das limitações legal às despesas da Câmara com folha de pagamento.	Exame documentais, conferências em demonstrativos gerados pelo sistema de contabilidade e recursos humanos.	100 %	Não foram encontradas irregularidades. O limite com gasto de pessoal está REGULAR.
3	01/01/25 a 31/12/25	Site Institucional – Portal da Transparência ITP – Índice de Transparência Pública. PNTP - Programa Nacional de Transparência Pública.	Verificação da conformidade e tempestividade da disponibilidade das informações no portal da transparência e site institucional.	Consulta ao sítio digital do portal transparência para verificação e acompanhamento do cumprimento da disponibilidade das informações, utilizando como parâmetro os requisitos estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública – PNTTP.	80 %	Foram encontradas irregularidades no site institucional e portal da transparência.
4	01/01/25 a 31/12/25	Concessões de Diárias.	Acompanhamento das diárias, bem como da entrega de documentação comprobatória.	Todas as concessões de diárias passam pelo controle interno para verificar se todos os documentos comprobatórios	80 %	Regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

				estão presentes, sendo tais informações requeridas aos beneficiários das respectivas diárias enquanto não apresentadas.		
5	01/01/25 a 31/12/25	TCE/PR.	Acompanhamento ao portal do TCE/PR para consulta de novas demandas	Realização da consulta sempre na última semana do mês e devolutiva de demandas no máximo em 7 dias após o recebimento.	100 %	Regular.
6	01/01/25 – 31/12/25	Financeiro.	Acompanhamento da efetivação dos repasses financeiros da Prefeitura para a Câmara Municipal.	Exame documental, extratos bancários, conferências realizadas pelo sistema de contabilidade.	100 %	Não foram encontradas irregularidades.
7	01/01/25 – 31/12/25	Sessões – Gravação e Postagens.	Conferência ao site para verificar a disponibilização das gravações das sessões legislativas. O acesso ao site do ente para verificar as gravações estão sendo realizadas e a prestação ao vivo da sessão como está ocorrendo. O acesso sempre foi realizado em datas não previamente definidas.	Conferência no site oficial e TV Câmara.	80 %	Não foram encontradas irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

8	01/01/25 – 31/12/25	Contabilidade.	Informativo	Diálogo pautado nas normativas contábeis.	-	Produtivo e esclarecedor. Não foram encontradas irregularidades.
9	01/01/25	Recursos Humanos.	Reajuste e Revisão Geral Anual	Conferência documental ao reajuste aplicado em 2025, foi verificado que a manutenção da limitação de gasto com pessoal foi mantida e tanto o cálculo como o índice utilizado estavam corretos.	100 %	O índice e o cálculo estavam corretos, mantendo o limite de gasto com pessoal.
10	01/01/25 – 31/12/25	Contabilidade e Financeiro.	Conferência dos empenhos e liquidação.	Análise documental, dos empenhos, documentos bancários e juntamente com o sistema de contabilidade.	70 %	Regular.
11	01/12/25 a 30/12/25	Fechamento de exercício, saldos bancários e contábeis. Devolução de saldos bancário ao Executivo Municipal ao final do ano.	Visita ao Setor de Contabilidade	Análise de documentos	100 %	Regular.
12	01/01/25 a 30/12/25	Examinar os procedimentos que norteiam o controle da utilização do veículo oficial.	Diário de bordo.	Verificação documental do diário de bordo.	50 %	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A presidência e demais setores, quando solicitados, atenderam as demandas oriundas dos trabalhos do controle interno, fornecendo materiais, documentos e adotando as medidas recomendadas pelo órgão de controle. Foram encontradas irregularidades, porém, sugestões de melhorias nas rotinas e instruções normativas foram encaminhadas e adotadas pelo gestor e pelos departamentos.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (7 %)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %)	REGULAR (2,85 %)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (48,52 %)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não foram constatadas irregularidades ou situações que ensejassem ressalvas com relação aos itens do relatório acima.

8. Demais ações desenvolvidas

Não foram constatadas situações de irregularidades nas análises decorrentes do exercício de controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Em atendimento à Instrução Normativa nº 197/2025 e Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito-PR deve tomar ciência formal do conteúdo deste relatório, assinando a presente declaração anexo a esse relatório.

Campo Bonito, 02 de março de 2026.

Kevin Abner de Oliveira Batista

Kevin Abner de Oliveira Batista
Controlador Interno
CRC 075635/O-2
CPF: 090.608.359-13